



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 75

Altera a Taxa de Expediente

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Taxa de Expediente que recais sôbre:

- a) - o requerimento que transitar pela Prefeitura, por contribuinte Cr\$ 300,00
- B) - o requerimento que transitar pela Prefeitura sôbre concessão ou privilégio Cr\$ 600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Revoga-se a letra "A" do artigo 1º da Lei nº 7/63 de 18 de fevereiro de 1963, e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 12 de novembro de 1964.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Afonso Cajolo

V. Afonso Cajolo
Secretário Municipal